

## PORTARIA Nº 008/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**CONSIDERANDO** as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde do Brasil para que se evite aglomerações em ambientes fechados e a necessidade do isolamento social como meio de combate à propagação do novo corona vírus;

**CONSIDERANDO** o retorno das atividades presenciais com a presença total de todos os servidores da Câmara Municipal de Cuiabá;

**CONSIDERANDO** o aumento considerável de testes com resultados positivos para COVID-19 nos servidores da Câmara Municipal de Cuiabá;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica 001/2022,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º Determinar** a suspensão dos eventos agendados para o mês de janeiro de 2022, a partir 12/01/2022.

**Art. 2º** Visando preservar a saúde dos munícipes, servidores e parlamentares, não será permitida a entrada de público externo nas dependências da Câmara Municipal de Cuiabá durante o mês de janeiro de 2022, a partir de 12/01/2022.

**Parágrafo único:** O protocolo físico estará fechado, sendo utilizado o protocolo online [protocolo@camaracuiaba.mt.gov.br](mailto:protocolo@camaracuiaba.mt.gov.br).

**Art. 3º** O servidor que apresentar sintomas de COVID-19 e/ou gripe deverá ser afastado, mediante a apresentação de atestado médico à Secretaria de Gestão de Pessoal, através do protocolo, bem como deverá ser afastado o servidor que residir com pessoa com exame com resultado positivo para COVID-19 e/ou gripe.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 11 DE JANEIRO DE 2022.



**VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO**  
**PRESIDENTE**